



Concurso: Os Farmacêuticos e a Inclusão Social

Data limite de entrega: 01 de Setembro de 2017

Destinatários: Farmacêuticos e Proprietários de Farmácias

Tema: Inclusão Social

Regulamento de Participação

Os farmacêuticos estão na linha da frente da luta pela inclusão social. Demonstram-no todos os dias nas farmácias comunitárias, farmácias hospitalares, laboratórios de análises clínicas, empresas de distribuição farmacêutica, empresas da indústria farmacêutica, entidades regulamentares e estabelecimentos de ensino através da aplicação e difusão de conhecimento especializado e disponibilização de medicamentos e outras tecnologias de saúde que garantem um serviço de excelência a toda a população, sem excepções. Agora, o desafio é outro: utilizar a produção artística para demonstrar o contributo dos farmacêuticos em prol da inclusão social e expô-lo na Gala dos Farmacêuticos Solidários.

1. Objectivo

1. Este concurso pretende demonstrar as diferentes formas como os farmacêuticos contribuem para a inclusão social, com recurso a fotografias a ser utilizadas numa exposição que integrará a Gala dos Farmacêuticos Solidários.

2. Elegibilidade

1. Podem concorrer todos os farmacêuticos inscritos na Ordem dos Farmacêuticos e proprietários de farmácias.

2. Após recepção das propostas, até 01 de Setembro de 2017, o Júri seleccionará as fotografias que integrarão uma exposição que se realizará na Gala dos Farmacêuticos Solidários, no Pavilhão Carlos Lopes, em Lisboa, a 14 de Outubro de 2017.

3. Apresentação de candidaturas

1. Os processos de candidatura deverão ser submetidos à ANF através do endereço electrónico exposicao gala@anf.pt ou pela entrega na sede da ANF, na Rua Marechal Saldanha, n.º 1, 1249-069, em Lisboa, até ao dia 1 de Setembro de 2017, inclusive.

2. O processo de candidatura à presença na exposição já referida deve incluir os seguintes dados:

- Nome do(s) autor(es) da obra a concurso
- Contacto telefónico do concorrente
- Contacto de email do concorrente
- Título da(s) fotografia(s) apresentada(s)
- Breve descrição das razões que levaram a apresentar o objecto artístico a concurso e da sua relação com o tema "Os Farmacêuticos e a Inclusão Social"
- Memória descritiva do objecto artístico apresentado (até 500 caracteres, com espaços)
- Cópia/fotografia digitalizada do objecto artístico (nas candidaturas por email)

3. A apresentação de candidatura implica o consentimento do candidato para a utilização da(s) fotografia(s) em exposição a realizar no âmbito da Gala dos Farmacêuticos Solidários, a 14 de Outubro de 2017, bem como a cedência dos direitos de imagem relacionados com o mesmo.

4. Trabalhos

1. Os trabalhos devem responder ao tema "Os Farmacêuticos e a Inclusão Social".

2. As fotografias entregues em formato físico não deverão ultrapassar o tamanho A4.
3. As fotografias entregues em formato digital deverão ter uma resolução mínima de 150dpi.
4. Admitem-se propostas na categoria de Fotografia.

5. Validação dos processos de candidatura

1. O Júri poderá ser coadjuvado na recolha, sistematização e análise da informação relativa a cada candidatura por uma equipa executiva da ANF.
2. A equipa executiva poderá consultar os candidatos para a obtenção de informação sobre a candidatura que seja considerada relevante pelo Júri.

6. Critérios de avaliação

1. Os objectos artísticos submetidos a concurso serão avaliados de acordo com os seguintes critérios de avaliação, em proporção equivalente:
 - a) Qualidade Artística
 - b) Qualidade Técnica
 - c) Qualidade Temática

7. Constituição e competências do Júri

1. O Júri será constituído por um painel de três fotógrafos profissionais, um elemento dos órgãos nacionais ou regionais da Ordem dos Farmacêuticos e um elemento da Direcção da Associação Nacional das Farmácias.
2. As decisões do Júri serão tomadas por maioria simples dos membros presentes em reunião.
3. As decisões do Júri não são passíveis de recurso.
4. O Júri (ou a equipa executiva da ANF que a coadjuva) poderá consultar os candidatos no sentido de recolher informação considerada relevante para o processo de avaliação.
5. O Júri reunirá na sede da ANF que, para o efeito, disponibilizará instalações e apoio adequado ou, em alternativa, através de videoconferência.

8. Decisão do Júri

1. O Júri tomará a decisão sobre que fotografias estarão expostas na Gala dos Farmacêuticos Solidários num prazo de um mês a contar do termo do prazo para a apresentação de candidaturas.
2. O Júri premiará três fotografias a partir do conjunto mais alargado de obras fotográficas escolhidas para exposição na Gala dos Farmacêuticos Solidários.
3. O Júri informará os candidatos escolhidos para participarem na exposição, até 30 de Setembro de 2017, através de comunicação por e-mail e/ou comunicação telefónica.

9. Valor dos prêmios

1. O concurso de fotografia "Os Farmacêuticos e a Inclusão Social" irá atribuir os seguintes prêmios aos autores das três fotografias que melhor cumprem os critérios definidos no ponto 6 deste regulamento:

- 1.º Prémio: Máquina fotográfica Nikon D3300 + 1000 pontos em Cartão Saúde;
- 2.º Prémio: 750 pontos em Cartão Saúde;
- 3.º Prémio: 500 pontos em Cartão Saúde.

10. Vigência e revisão

1. O presente regulamento vigora até à conclusão da Gala dos Farmacêuticos Solidários.